

ANEXO 4 - TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS) PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA
PESSOA FÍSICA

Ações	Valor Bruto	INSS (11%)	Valor Líquido**
Contaçõ de história	R\$ 2.300,00	R\$. 253,00	R\$. 2.047,00
Saraus	R\$ 2.300,00	R\$. 253,00	R\$. 2.047,00
Vivências literárias, de cordel e/ou cutura popular e de HQs e	R\$ 2.400,00	R\$. 264,00	R\$. 2.136,00

***Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito a modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.*

PESSOA JURÍDICA

Ações	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Contaçõ de história	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00
Saraus	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00
Vivências literárias, de cordel e/ou cutura popular e de HQs e	R\$ 2.400,00	-	R\$ 2.400,00
Contaçõ de história	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00

**O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS.*

A FUNESC torna público que, a partir do dia 10 de julho de 2023, é obrigatório a esta Fundação realizar a retenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. O procedimento cumpre a determinação expressa na Instrução Normativa nº 001/2023/SEFAZ de 06 de julho de 2023, veiculada no DOE de 07/07/2023. São exceções: MEI, e OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS e ISENTOS, sendo estes três últimos casos, aplicados mediante apresentação de declaração, cujos modelos estão na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11/01/2012.

Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.